LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar à Associação Projeto Crescer – APC para a execução de ações socioeducativas a adolescentes que pratiquem atos infracionais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção complementar, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), à Associação Projeto Crescer – APC para a execução de medidas/ações socioeducativas a adolescente que pratique ato infracional, nos termos da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. O valor total da subvenção será repassado à Associação Projeto Crescer – APC em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas de CR$ 6.000,00 (seis mil reais), a partir do mês de maio de 2012.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme autorizado nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

0212	Poder Executivo	429
082430802	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2167	Subvenção ao Projeto Crescer	
335043	Subvenções Sociais	R$ 42.000,00

Parágrafo único. O crédito discriminado no *caput* deste artigo correrá por conta dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado na data de 31 de dezembro de 2011, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo saldo financeiro é apurado na conta específica:

Caixa Econômica Federal – conta nº 113-3 – saldo em 31.12.2011:
R$ 2.719.927,16

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 27 de abril de 2012

HELDER COSTA BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CONTROLE INTERNO

ROBERTO RESENDE ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL